

PROJETO DE LEI Nº 97/2013

Autoria: Vereador Fabiano W. R. Martinez

“Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.452 de 30 de setembro de 1999”

DÊNIS EDUARDO ANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º O artigo 1º, da Lei nº 2.452, de 30 de setembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O valor da multa prevista para os que jogarem lixo, detritos, entulhos ou assemelhados, em lotes particulares, bem como em áreas, ruas e logradouros públicos é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), reajustada anualmente pelo índice de inflação do período.

Parágrafo único. Na reincidência, a multa de que trata o “caput” será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), reajustada anualmente pelo índice de inflação do período.”

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de junho de 2013.

Fabiano W. R. Martinez
Vereador

PROTOCOLO Nº: 06901/2013 DATA: 24/06/2013 HORA: 16:11 USUÁRIO: MARTA

(FLS. 2 – Projeto de Lei nº 97/2013)

Alex Backer
-Vereador PV-

Careca do Esporte
-Vereador PT-

Felipe Sanches
-Vereador PSC-

Giovanni Bonfim
-Vereador PDT-

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa endurecer a penalidade para aqueles que infringem as normas de proteção ao meio ambiente e de boa convivência social.

É de conhecimento geral que o simples ato de descartar objetos na rua ou em terrenos particulares, além da poluição em suas diversas modalidades, também desencadeia inúmeros prejuízos coletivos, como, por exemplo, a proliferação de doenças. Por isso, aqueles que insistem em continuar procedendo de forma ilegal e contra o interesse público, devem sofrer uma sanção mais pesada do Estado, como forma de coibir as condutas em questão.

Portanto, conto com o voto favorável dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de junho de 2013.

Fabiano W. R. Martinez
Vereador

PROTOCOLO Nº: 06901/2013 DATA: 24/06/2013 HORA: 16:11 USUÁRIO: MARTA